

em vista o Decreto nº 36.762/2015 e com base no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, a contar da data de provocação da contratada (25/09/2015). VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2015NE00290, de 16/11/2015, no valor de R\$ 1.137,50 (hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 04421622224268482, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 339139. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2015.

O Pregoeiro da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 75/2015-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.816/2015
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 23/2015
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e Produção de Higienização.
Valor estimado (R\$):	R\$ 20.101,40
Dotação Orçamentária:	Programa Orçamentário 23.122.6004.8517.9763 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.30 - Material de Consumo, Subelemento 00 – Material de Consumo.
Data/hora de abertura:	04/12/2015 às 10:00 horas.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, Sala 27, Subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília - BRB.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2015.
GLAUBER TEODORO FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO

ADIRETORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Despacho exarado nos autos nº 380.001.128/2015, fl. 123 e em razão do contido na Lei 9.784/99, recepcionada pela Lei Distrital 2.834/01, RESOLVE: NOTIFICAR a Empresa Ciência e Natureza Alimentação Corporativa, CNPJ nº 02.263.522/0001-01, acerca do Relatório de Instrução de Penalidade lavrado pela Diretoria de Contratos e Convênios em anexo, sugerindo aplicação de penalidade administrativa de Multa, no importe de R\$ 11.980,80 (onze mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme cálculos efetuados pela Diretoria de Acompanhamento Contábil à fl. 126 dos referenciados autos, com base no valor do Contrato nº 20/2014 e na forma do subitem 3, do item XVI do Termo de Referência, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, do Decreto nº 26.851/06, em função de ter deixado de prestar manutenção preventiva e/ou reparadora dos equipamentos, instalações, utensílios e móveis utilizados na prestação de serviços no Restaurante Comunitário do Paranoá. Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, constantes no art. 2º, da Lei nº 9.784/99 e ao disposto no art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, à empresa será facultada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhado para SEP/515- Bloco A-2º andar-CEP: 70.770-501, protocolo da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com endereçamento para a Diretoria de Contratos e Convênios. Informamos que os autos permanecerão à disposição da parte interessada na Diretoria de Contratos e Convênios dentro do prazo recursal, seguindo o curso regimental após o esgotamento do prazo, com ou sem apresentação de defesa.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 47, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Permanente Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.000.192/2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 17 de maio de 2012, e ainda, o contido no Edital nº 41-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012, resolve:

1. REPOSICIONAR em final de fila, o candidato, LUCAS MOURA SILVA, inscrição nº 141116416, na condição sub judice, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.01.1.032498-8.

FLORISVALDO FERREIRA CESAR

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1 da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, TORNA PÚBLICO a data, local e horário para a 4ª fase – exames médicos, para candidatos na condição de sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais da Saúde – CHOS, regido pelo Edital Normativo nº 13 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 14 de maio de 2012, conforme a seguir:

1. DOS EXAMES MÉDICOS 1.1 Os exames médicos é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 1.2 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico, biométrico e de outros aspectos físicos.
- 1.3 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à banca examinadora todos os exames e laudos relacionados no Anexo II do edital normativo, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.
- 1.4 Os candidatos convocados para a 4ª fase deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.
- 1.5 Os candidatos convocados devem observar os critérios estabelecidos no item 8 do edital normativo
- 1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.
- 1.7 Todos os exames exigidos no Anexo II do edital normativo, deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.
- 1.8 Para submeter-se a fase de exames médicos, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e local designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, de acordo com os horários estabelecidos no item 2 do presente edital, munido dos exames exigidos para a fase e do documento de identidade.
- 1.9. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a sua realização, de acordo com o item 2 do presente edital, bem como aquele que não apresentar os testes e exames e laudos exigidos no Anexo II do edital normativo e os que forem considerados inaptos na fase.

2. DA CONVOCAÇÃO, DATA, LOCAL E HORÁRIO DOS EXAMES MÉDICOS

- 2.1. A 4ª fase - exames médicos, será realizada no dia 15 de dezembro de 2015, no seguinte endereço: Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES, localizada na QE 32 Conjunto "C" Lote 2 – Guará II - Guará/DF.
- 2.2. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, seu horário. Dia 15/12/2015 – 8 (oito) horas. 22100686, THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA.

GLAUMER LESPINASSE ARAÚJO

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a documentação constante do processo 054.002.069/2015, firmou o presente por Inexigibilidade de Licitação de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer nº 0726/2008-PROCAD/DF, em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.714.403/0001-00, para fazer face às despesas com o Curso de Licitações Internacionais, a ser ministrado nos dias 23 e 24 de novembro de 2015, na cidade de Brasília/DF, a 11 (onze) Policiais Militares, no valor de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, bem como nos termos do § 2º,